

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI****Resolução nº. 031 de 14 de maio de 2019**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 211 de 14/05/2019. Resolve:

**Art. 1º – O Conselho municipal de Saúde apresenta parecer favorável a instrução 01/2019 – SMS, que estabelece requisitos para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Médico Veterinário e dá outras providências.**

**Art. 2º - O Conselho municipal de Saúde apresenta parecer favorável a instrução 02/2019 – SMS, conforme termos dos arts. 5º e 6º da lei municipal nº 2.218, de fevereiro de 2009, que estabelece remunerações para serviços na especialidade de médico veterinário a serem prestados por pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Médico Veterinário e dá outras providências.**

Que define os serviços para a realização dos seguintes área:

- I. Castração canina
- II. Atendimento ambulatorial
- III. Atendimento de emergência
- IV. Avaliação nutricional
- V. Vacinação
- VI. Eutanásia

Município de Tibagi, 14 de maio de 2019.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**Resolução nº. 032 de 14 de maio de 2019**

**Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Órgão Executor da Saúde do Município de Tibagi, relativas ao exercício 2018, e prescreve as providencias que enumera.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; apresenta parecer favorável pelos conselheiros Ata nº. 211 de 14/05/2019. Resolve:

**Art. 1º – Relatório Anual de Gestão – RAG - 2018, que foi apresentado em reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde, no dia 28 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde Apresenta parecer favorável ao RAG 2018, no dia 28/02/2019.**

Município de Tibagi, 14 de maio de 2019.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**Ata nº 211 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi**, da reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2019, nas dependências da Sala dos Conselhos, o Sr. Sergio agradeceu o empenho pela presença de todos. Estiveram presentes os senhores Conselheiros Ana Lucia Queiroz, Carlos Alberto Fernandes, Edinéa Lorena Alberti, Marcia Aparecida Silveira Garcia, Sérgio Aldo da Silva, Wilson Silva Junior, José Carlos Janchevitz,. Na sequência passou a palavra ao Sr. Wilson da Silva Junior que apresentou ao Conselho municipal de Saúde a instrução 01/2019 – SMS, que estabelece requisitos para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Médico Veterinário e dá outras providências e a instrução 02/2019 – SMS, conforme termos dos arts. 5º e 6º da lei municipal nº 2.218, de fevereiro de 2009, que estabelece remunerações para



serviços na especialidade de médico veterinário a serem prestados por pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Médico Veterinário e dá outras providências. Que define os serviços para a realização dos seguintes área: I. Castração canina; II. Atendimento ambulatorial; III. Atendimento de emergência; IV. Avaliação nutricional; V. Vacinação; VI. Eutanásia. O Conselho avaliou a importância da contratação, assim apresenta parecer favorável a instrução 01/2019 – SMS e a 02/2019 – SMS. Foi passado a palavra ao Sra Lorena para apresentar o Relatório Anual de Gestão 2018, que forneceu as devidas explicações, sendo avaliado pelo conselho, um vez que já tinha sido apresentado na reunião ordinária do Conselho Municipal de saúde, no dia 28 de fevereiro de 2019, sendo assim o Conselho Municipal de Saúde Apresenta parecer favorável ao RAG 2018, no dia 28/02/2019. O Presidente agradeceu a todos os conselheiros e deu por encerrada a presente reunião, sendo que a próxima reunião agendada conforme calendário anual. Eu, Mauricio Chizini Barreto, secretário executivo, subscrevi a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**Sérgio Aldo Silva**  
Presidente

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0138 /2019, Dispensa de Licitação nº 022/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0239/2019, para formalizar contrato com a MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.153/0001-90, com base no inciso I, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 17 de maio de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal